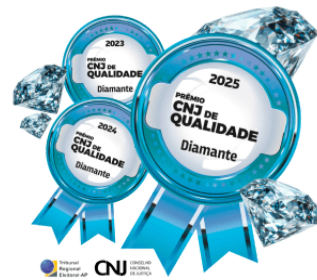




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 – TRE/AP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (CLIQUE TELECOM).

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pela senhora **DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF nº xxx.447.262-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A Empresa **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (CLIQUE TELECOM)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 33.292.847/0001-46, sito à Avenida Santana, 3508, Paraíso, Santana (AP), CEP 68.928-060, telefone comercial nº 96 99100-3407, e-mail acferreiraeireli@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela senhora **ADALCINEIA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº xxx.898.322-xx, conforme documentação constante nos autos.

Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, sob a regência da Lei nº 8.666/93, instruído no 0000345-29.2023.6.03.8000, no Termo de Referência e no **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste e a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 22/2023, que trata da **prestação de serviço de acesso à internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, pelo período de 12 (doze) meses, nos Cartórios Eleitorais vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Décima Terceira, para fins de **PRORROGAÇÃO e REAJUSTE CONTRATUAL, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2025**, nos termos legais, conforme a seguir:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A partir da assinatura deste Termo, o valor estimado total anual do presente contrato é de **R\$ 61.774,20 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme abaixo:

Referência	Variação	IST	Memória de Cálculo:	
novembro/2024	0,27%	A = 336,108	B - A =	11,929
outubro/2025	-0,13%	B = 348,037	C =	3,55%
Orientação Anatel - Telecomunicações - IST (IST out/25 - IST nov/24)/ IST nov/24 X 100 = ou (B - A)/ A X 100 = C Sendo: A = IST nov/24 B = IST out/25 C = Resultado alcançado				

Reajuste de Preços do Contrato nº 22/2023 - PA SEI: 0004346-57.2023.6.03.8000. Referência/Variação/IST: nov de 2024: 0,27%, 336,108/ out de 2025: -0,13% , 348,037.							
LOTE 1							
ITEM	SITE	CAPACIDADE	UNIDADE	QTD	CUSTO MENSAL ANTES DO REAJUSTE	CUSTO MESAL REAJUSTADO	CUSTO TOTAL 12 MESES
01	10º ZE - Macapá	100 Mbps	MESES	12	627,42	649,69	7.796,28
02	6º ZE - Santana	100 Mbps	MESES	12	627,42	649,69	7.796,28
03	5º ZE - Mazagão	20 Mbps	MESES	12	261,43	270,71	3.248,52
CUSTO ESTIMADO DA REGIÃO					1.516,27	1.570,09	18.841,08

Reajuste de Preços do Contrato nº 22/2023 - PA SEI: 0004346-57.2023.6.03.8000. Referência/Variação/IST: nov de 2024: 0,27%, 336,108/ out de 2025: -0,13% , 348,037.							
LOTE 2							
ITEM	SITE	CAPACIDADE	UNIDADE	QTD	CUSTO MENSAL ANTES DO REAJUSTE	CUSTO MESAL REAJUSTADO	CUSTO TOTAL 12 MESES
01	1º ZE - Amapá	20 Mbps	MESES	12	412,17	426,80	5.121,60
02	1º ZE - Calçoene	20 Mbps	MESES	12	412,17	426,80	5.121,60
03	8º ZE - Tartarugalzinho	20 Mbps	MESES	12	412,17	426,80	5.121,60
04	11º ZE - Pedra Branca	20 Mbps	MESES	12	412,17	426,80	5.121,60
05	11º ZE - Serra do Navio	20 Mbps	MESES	12	412,17	426,80	5.121,60
06	12º ZE - Porto Grande	20 Mbps	MESES	12	418,28	433,13	5.197,56
07	12º ZE - Ferreira Gomes	20 Mbps	MESES	12	418,28	433,13	5.197,56
CUSTO ESTIMADO DA REGIÃO					2.897,41	3.000,26	36.003,12

Reajuste de Preços do Contrato nº 22/2023 - PA SEI: 0004346-57.2023.6.03.8000. Referência/Variação/IST: nov de 2024: 0,27%, 336,108/ out de 2025: -0,13% , 348,037.							
LOTE 3							
ITEM	SITE	CAPACIDADE	UNIDADE	QTD	CUSTO MENSAL ANTES DO REAJUSTE	CUSTO MESAL REAJUSTADO	CUSTO TOTAL 12 MESES

01	7ª ZE - Laranjal do Jari	20 Mbps	MESES	12	278,85	288,75	3.465,00
02	7ª ZE - Vitória do Jari	20 Mbps	MESES	12	278,85	288,75	3.465,00
CUSTO ESTIMADO DA REGIÃO					557,70	577,50	6.930,00

TOTAL GERAL	
LOTE	CUSTO TOTAL 12 MESES
1	R\$ 18.841,08
2	R\$ 36.003,12
3	R\$ 6.930,00
CUSTO TOTAL	R\$ 61.774,20

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses, pelo período de 08.01.2026 a 07.01.2027**, podendo ser prorrogado conforme Legislação em vigor.”

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Tendo como referencial a classificação orçamentaria com base no manual de classificação orçamentária do SIAFI, sugere-se, como classificação orçamentária a identificação: NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.13 - Comunicação de Dados.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

4.2 Este Termo somente terá validade após publicação de seu extrato conforme dispõe o item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 E, por estarem justos e acordados, depois de lido, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinados pelas partes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União para salvaguardar ao estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 11/12/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALCINEIA COSTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033112** e o código CRC **869A0C1D**.

